



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ
RUA OTÁVIO LAMARTINE – 1029 – CENTRO – CAICÓ/RN – CEP 59300-000 – TEL/FAX
84.3421.6094

ATA DE VISITA DE INSPEÇÃO MINISTERIAL

Aos 31(trinta e um) dias do mês de maio do ano 2010, a partir das 09hs, foi realizada visita de **inspeção ministerial no CEDUC-Caicó/RN**. A inspeção foi levada a efeito pelo signatário do presente com a colaboração da servidora Áldena Fernandes de Melo, secretária da 1ª PJCC e do SD/PM José Justino Alves, escalado permanentemente para a segurança da sede das Promotorias de Justiça e dos seus respectivos Promotores de Justiça. Todas as dependências da unidade educacional foram fotografadas, encontrando-se as fotos arquivadas em pasta auxiliar ao livro de inspeção. No momento da inspeção encontrava-se na instituição o Sr. José Pereira do Nascimento (Diretor do CEDUC-Caicó/RN) que acompanhou toda a vistoria, inclusive prestando as informações que lhe foram solicitadas. Atualmente são boas as condições físicas do prédio vez que todo ele foi objeto de reformas durante o ano de 2009, embora alguns problemas ainda não tenham sido sanados. Na **área destinada à administração** da unidade, verificamos que grande número das salas se encontravam fechadas, tendo sido necessário que solitássemos que fossem abertas para que realizássemos a inspeção. Identificamos em mencionada área a existência de sala destinada a recepção, auditório, enfermaria, esta atualmente instalada onde anteriormente funcionava um dos almoxarifados, uma lojinha de artesanato, sala de atendimento, almoxarifado, secretaria, arte educação, equipe técnica, informática e coordenação. Com relação as duas **salas de aula** existentes verificamos, no momento da inspeção, que em uma delas se encontrava um professor ministrando aula para quatro socioeducandos, enquanto que na outra sala duas professoras realizavam atividades de planejamento. Na **sala de informática** observamos a presença de uma servidora que, segundo a Direção estava naquele momento aguardando socioeducandos para ministrar aula. Quanto a **oficina de marcenaria** colhemos informações que esta poderia ser melhor aproveitada, estando de certa forma subutilizada em virtude da falta de equipamentos e máquinas, citando como exemplo que a aquisição de uma tupaia de 1mX1m e ainda de uma furadeira horizontal poderia trazer um maior aproveitamento da capacidade de cada socioeducando que por aquela atividade se interessa, havendo grandes possibilidades de sair da instituição um profissional completo. Tais informações nos foram prestadas pelo educador que lá se encontrava e atualmente é quem acompanha os adolescentes no desenvolvimento daquela atividade, esclarecendo que a cada dia é ministrado aulas a um adolescente tanto em virtude da necessidade de orientação individual quanto por questões de

segurança. Observamos cuidadosamente a confecção dos objetos de madeira trabalhados pelos internos e solicitamos maiores detalhes acerca das atividades ali desenvolvidas, oportunidade em que passamos a entrevistar um socioeducando que ali se encontrava e percebemos a satisfação que o mesmo tinha em aprender aquele ofício. Com relação ao **refeitório**, limpo e arejado, além de momento da inspeção exalar um cheiro de boa comida, tomamos conhecimento que voltou a ser utilizado normalmente pelos internos, com exceção do lanche noturno que é servido por volta das 21hs na área comum próximo aos alojamentos por medidas de segurança, segundo nos informou o Diretor da unidade. Nos chamou a atenção uma sala que nunca havia sido objeto de inspeção onde constava a identificação de **sala de pintura**. Verificamos em seu interior a existência de várias telas pintadas com paisagens que, segundo o Diretor trata-se de uma atividade desenvolvida pelos internos que demonstram interesse naquele apredizado junto a Casa de Cultura de Caicó. Explicou ainda, que os adolescentes são acompanhados até aquela Casa e lá são orientados por um instrutor. Esclareceu contudo que foi exatamente em uma dessas saídas que ocorreu a última evasão de interno do CEDUC-Caicó. Registramos que foram solucionados os problemas verificados na inspeção anterior, relativos aos **banheiros** instalados na área das salas de aula, sendo um deles atualmente utilizado exclusivamente por educadores, outro pelos socioeducandos, o terceiro e o quarto utilizado pelos familiares dos adolescentes oriundos de outras regiões quando das visitas à instituição. Saliente-se ainda, que havia boa higienização nos referenciados banheiros, no entanto o mau cheiro persiste, ocasião em que foi esclarecido pelo Diretor que tal odor decorria da ausência de um equipamento denominado suspiro. No que se refere a **área comum dos alojamentos**, verificamos que houve a instalação de bebedouro novo, mas não utilizado, permanecia o fornecimento de água aos internos sendo feito através de depósitos de água, acondicionados dentro de um freezer. Com relação aos **alojamentos** é preciso assinalar que: o alojamento I dispõe de 05 leitos e no momento da inspeção havia 07 adolescentes internos; o alojamento II dispõe de 05 leitos e no momento da inspeção havia 06 adolescentes recolhidos; o alojamento III dispõe de 05 leitos e no momento da inspeção havia 04 adolescentes recolhidos; os alojamentos IV e V que são individuais, encontravam-se respectivamente com 03 e 02 adolescentes recolhidos; o alojamento VI dispõe de 05 leitos e no momento da inspeção havia 09 adolescentes recolhidos; o alojamento VII dispõe de 05 leitos e no momento da inspeção havia 07 adolescentes recolhidos e o alojamento VIII que dispõe de 01 leito, no momento da inspeção havia 03 adolescentes recolhidos, salientando-se que se cuida em verdade de espaço destinado para enfermaria que foi improvisado em alojamento. Visualizamos grande número de adolescentes dormindo em colchões no chão ou em redes fixadas por uma espécie de corda nos portões dos alojamentos. Verificamos a presença de equipamentos eletrônicos em alguns alojamentos, assim como a reivindicação, por parte dos adolescentes, ao uso de tv e ventiladores. Ouvimos os adolescentes que quiseram se manifestar e tomamos por nota a reclamação do interno (...), 16 anos, oriundo da Comarca de (...), que informou que no último dia 27 de maio quando de um conflito entre vários internos, apesar de não ter qualquer desavença

anterior com os agressores foi vítima de um deles que chegou a quebrar-lhe dois dentes, oportunidade em que reivindicou a reposição de ambos. Tomamos por nota ainda, a situação do interno (...), 19 anos de idade, oriundo da Comarca de (...) que reclamou da demora na apreciação de seus relatórios. Verificamos que atualmente na unidade inspecionada encontram-se 42(quarenta e dois) internos. Saliente-se que tal superlotação e distribuição sem critérios dos adolescentes internados nos alojamentos não encontram respaldo na Lei nº 8069/90, bem como violam manifestamente os parâmetros fixados no SINASE, de acordo com os quais os alojamentos coletivos devem se destinar a no máximo 03(três) internos, sendo certo que a capacidade máxima do CEDUC-Caicó/RN somente admite 18(dezoito) internações simultâneas. Observamos no momento da inspeção que dentre os socioeducandos nenhum deles se encontra internado por força de decisão judicial expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Caicó, verificando que são em sua totalidade originários de outras Comarcas do Estado do Rio Grande do Norte, particularmente de Mossoró, Parelhas e Caraúbas. Registre-se, que em face de tal quadro o Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caicó, Dr. Luiz Antônio Tomaz do Nascimento, em sede de procedimento de Apuração de Irregularidade em Entidade de Atendimento, concedeu tutela antecipada no início do mês e ano em curso, determinando a transferência no prazo de 10(dez) dias de todos os internos que excedam a capacidade máxima do CEDUC-Caicó/RN, ponderando na decisão a ilegalidade da permanência de tais sócioeducandos no CEDUC-Caicó/RN quando permanece sem funcionar o CEDUC-Mossoró com capacidade para 48(quarenta e oito) internos edificado há mais de 02(dois) anos. Saliente-se que o prazo fixado judicialmente esgota-se na próxima sexta-feira, dia 04 de junho, inexistindo até o momento certeza quanto ao seu cumprimento pela FUNDAC. Quanto as evasões o Diretor nos informou que a última ocorreu no início do mês e ano em curso. Informou ainda que, para garantir a segurança de 03(três) adolescentes internos originários da Comarca de Mossoró, tendo em vista sérias ameaças de morte em virtude de confrontos de grupos que se formaram no interior da entidade de atendimento, estes foram transferidos para o CIAD-Mossoró mediante autorização judicial. Acrescentou o Diretor que os confrontos, as agressões e ameaças são frequentes, tendo sido a última dia 27/05/10 no alojamento VII, este um dos mais violentos da instituição. Restou evidente que os internos passam quase todo o tempo segregados nos abarrotados alojamentos do CEDUC-Caicó. Quanto ao espaço para as visitas íntimas, este permanece sendo utilizado para o descanso dos educadores, o que continua gerando grande descontentamento e revolta nos adolescentes. Já os educadores não ficam a vontade com a situação, posto que em verdade o espaço existente é também utilizado pelos adolescentes quando necessitam fazer contatos telefônicos, havendo informação de frequentes subtrações de objetos o que tem gerado dissabores entre educadores e socioeducandos. Com relação a visita de familiares os internos informaram que foi regularizada a visita, mas segundo eles isso não tem sido o suficiente, pois segundo a própria Direção nos informou as visitas dos familiares da Comarca de Mossoró feitas através da FUNDAC são mensais e está atrasada, porém já agendada para o próximo dia 06 de junho. Com relação aos

recursos humanos da instituição informou a Direção que: a segurança externa é feita por 03 equipes de policiais militares, totalizando 12(doze) policiais num rodízio de 24x48; a instituição atualmente conta com 50(cinquenta) servidores. Segundo nos foi informado pela Direção, quanto a programação de capacitação de servidores ainda não ocorreu nenhuma este ano, assim como não tem conhecimento de alguma que esteja agendada. Com relação a assistência jurídica esta vem sendo assegurada pela Defensoria Pública Estadual sendo, segundo a Direção do CEDUC, constante a presença do Defensor na unidade assinalando entretanto ser grande a demora na apreciação dos pleitos pelo Poder Judiciário. No que diz respeito a esporte, cultura e lazer, informou a Direção, que o curso de capoeira foi encerrado, posto que o instrutor era um voluntário e não se dispôs a continuar com o projeto. Acrescentou ainda a existência de parceria entre o SEBRAE e a instituição, ressaltando que vem sendo satisfatório o aproveitamento. Inquirida quanto as reclamações de inexistência de calçados apropriados e falta de treinador para prática de futebol de salão, reclamações dos internos, confirmou a Direção que há apenas bola de futebol de salão para o desenvolvimento desta prática esportiva e um professor de educação física. Salientamos que em inspeção anterior obtivemos através da Direção do CEDUC-Caicó que a FUNDAC estaria providenciando a aquisição de ternos e tênis, assim como de um instrutor. À luz do exposto deliberamos o seguinte: A) A expedição de ofício recomendatório à Presidente da FUNDAC, recomendando a adoção das providências administrativas necessárias à solução dos problemas apontados, acompanhado de cópia desta; B) A expedição de ofício a Direção do CEDUC-Caicó/RN, recomendando a adoção das providências administrativas necessárias à solução dos problemas apontados, acompanhado de cópia desta; C) A expedição de ofício ao Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Caicó, ao CAOPIJ/RN, ao CMDCA-Caicó/RN e ao Conselho Tutelar do Município de Caicó para fins de conhecimento, anexando cópia da presente; D) A expedição de ofício ao Ilmo. Sr. Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Coordenador do Núcleo Regional do Seridó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando cópia desta, a fim de que adote as providências que entender cabíveis, particularmente quanto ao atendimento da reclamação do socioeducando (...); E) Encaminhe-se por meio eletrônico cópia da presente a Assessoria de Comunicação do Ministério Público para fins de divulgação, suprimindo a identificação dos internos nela referidos. A inspeção foi concluída às 11hs. Nada mais havendo a constar determinei a lavratura da presente à Secretária Áldena Fernandes de Melo, subscrevendo-me.